



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 201, DE 01 DE JULHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **644.881,88**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.302.0114.2052.319094.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	6.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.319094.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	300.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.319094.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	40.000,00
13.1301.18.541.0091.3006.339039.100	MANEJO AMBIENTAL DE RESIDUOS -	298.881,88
Total Suplementação - Anulação de Dotações		644.881,88

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **644.881,88**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0114.2052.339036.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	6.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319011.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	340.000,00
13.1301.18.541.0091.4000.339030.144	LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SOLIDOS -	298.881,88
Total Redução - Anulação de Dotação		644.881,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 01 de Julho de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício